DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	7
Aviso de Licitação	7
Atas de registro de preço	10
Homologação / Adjudicação	14
Extratos de Contratos	23
Conselhos Municipais	34
Conselho Municipal do FUNDEB	34
Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente	35

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pitangueiras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pitangueiras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pitangueiras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pitangueiras
CNPJ 45.370.707/0001-28
Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66
Telefone: (16) 3952-9121
Site: www.pitangueiras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Câmara Municipal de Pitangueiras
CNPJ 49.226.798/0001-83
Rua Espírito Santo, 110
Telefone: (16) 3952-1191
Site: www.cmpitangueiras.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pitangueiras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pitangueiras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PODER EXECUTIVO DE PITANGUEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.122 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a transferência de veículo entre as Secretarias Municipais que especifica".

MARCOS AURELIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica transferido o veículo abaixo descrito entre as respectivas Secretarias:

Secretaria de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Secretaria de Destino: Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

TIPO	MARCA	PLACA	COMB.	ANO	PATRIMÔNIO
Pas/ Onibus	Marcopolo/ Volare	CMW 3658	Diesel	2005/2006	28438

Art. 2º. As despesas decorrentes com a manutenção do veículo ora transferido passarão a correr por conta das dotações constantes no orçamento das secretarias beneficiadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO PREFEITO

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

DECRETO Nº 4.123 DE 18 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a aprovação do LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL "JARDIM PRIMAVERA", localizado no perímetro urbano do Município de Pitangueiras e dá outras providências".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL de área situada em zona de especial interesse social do Município de Pitangueiras, do imóvel descrito na matrícula nº 15.481, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras sob a denominação de "JARDIM PRIMAVERA", a ser executado por JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 17.385.348/0001-47, conforme certificado Graprohab nº 049/19.

§ 1º. O projeto de parcelamento do solo, na modalidade de LOTEAMENTO é composto de 296 (duzentos e noventa e seis) lotes que representa uma área de 49.641,30 m² (quarenta e nove mil seiscentos e quarenta e um metros e trinta centímetros quadrados), equivalente a 48,68% (quarenta e oito vírgula sessenta e oito por cento) da área total loteada. A área do loteamento é de propriedade de JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, representado pela SR. JOÃO ROSSI, matrícula n. 15.481, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pitangueiras.

§ 2º. O loteamento JARDIM PRIMAVERA situa-se na Zona Especial de Interesse Social, onde são permitidos uso estritamente residencial e autorizado o comércio de baixo impacto para atividades que possuam área útil de até 300 m² e apresente baixo grau de poluição, sempre proibida atividades consideradas perigosas, nocivas ou incomodas, conforme o disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 3.399 de 2016.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Artigo 2º. Ficam instituídos os seguintes projetos e execução dos equipamentos urbanos obrigatórios em toda área compreendida pelo Loteamento ora aprovado:

a) Terraplenagem e abertura de ruas;

b) Rede Coletora de Esgoto;

c) Rede de Distribuição de Água;

d) Galeria de águas pluviais;

e) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública;

f) Guias, Sarjetas, Calçadas nas Áreas Públicas e Rampas de Acessibilidade;

g) Pavimentação Sistema Viário;

h) Arborização;

i) Sinalização Viária;

j) Instalação de ETE/STE (Sistema de Tratamento de Esgoto);

Parágrafo Único: Os prazos para a execução das obras e serviços referidos nesta cláusula, expressamente aceitos pelo proprietário do terreno, são de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do efetivo registro do Loteamento, junto ao Serviço Registral do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo:

ETAPAS

a) Terraplenagem e abertura de ruas, no prazo de 02 (dois) meses;

b) Rede Coletora de Esgoto, no prazo de 04 (quatro) meses;

c) Rede de Distribuição de Água, no prazo de 04 (quatro) meses;

d) Galeria de águas pluviais, no prazo de 05 (cinco) meses;

e) Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, no prazo de 04 (quatro) meses;

f) Guias, Sarjetas, Calçadas nas Áreas Públicas e Rampas de Acessibilidade, no prazo de 06 (seis) meses;

g) Pavimentação Sistema Viário, no prazo de 05 (cinco) meses;

h) Arborização, no prazo de 05 (cinco) meses;

i) Estação de tratamento de esgoto, no prazo de 04 (quatro meses;

j) Sinalização Viária, no prazo de 01 (um) mês;

k) Instalação de ETE/STE (Sistema de Tratamento de Esgoto), no mesmo prazo com a alínea b);

Artigo 3º. Fica a Loteadora obrigada a notificar a Secretaria Municipal de Infraestrutura sobre o inicio das obras e:

I - Comprovar o registro do Loteamento junto ao Serviço Registral da Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo conforme disposto na Lei Federal 6.766/79;

II - Entregar à Prefeitura Municipal, o memorial descritivo da pavimentação asfáltica, projeto do pavimento e as respectivas ARTs, sendo que o pavimento deverá ser de excelente qualidade e atestado por laudo técnico de laboratório contratado pelo empreendedor;

III- A empresa JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE

LTDA neste ato firma compromisso de que as obras a serem realizadas no LOTEAMENTO RESIDENCIAL “JARDIM PRIMAVERA” serão suficientes para o perfeito abastecimento de água potável, a qualquer tempo, no loteamento.

Artigo 4º. O loteamento será de uso exclusivamente residencial e comercial de baixo impacto, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 1º, sob pena de medidas administrativas e judiciais.

Parágrafo único. As áreas institucionais terão finalidade não residencial.

Artigo 5º. As faixas “non aedificandi” deverão obedecer ao disposto em Leis Federias, Estaduais e Municipais pertinentes.

Artigo 6º. O executor do JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, ora denominado executor, será obrigado a implantar no loteamento sinalização de trânsito, contrapiso e revestimento cimentado nos passeios (calçada) das áreas verdes e institucionais, arborização urbana e cumprir os demais itens especificados no Projeto Urbanístico já aprovado pelo GRAPROHAB.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Artigo 7º. Nas faixas de domínio deverá ser respeitada a largura mínima de 15,00 m (quinze metros), em conformidade com as normas e exigências do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), bem como todas as faixas de marginais adjacentes às estradas municipais e estaduais quando houver.

Artigo 8º. Deverá ser executada sinalização horizontal e vertical, dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, assim como estudo de circulação viária sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 9º. Deverão ser executadas as placas dos logradouros dentro dos padrões estabelecidos pelo Município; sobre orientação da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil, ficando todas as despesas e custos por conta do loteador.

Artigo 10º. Quanto à drenagem fica o loteador obrigado:

I - O Empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, sistema de drenagem de águas pluviais internas, interligadas na rede mestre coletora de águas pluviais com diâmetro mínimo de DN 1000 mm a ser construído pelo EMPREENDEDOR, na Rua José Marques Beato – Jardim Bela Vista, com lançamento na micro-bacia do Açude Afonso Gullo, afluente do Córrego das Pitangueiras, através de dissipador de energia, devidamente dimensionado e licenciado junto aos órgãos competentes.

Artigo 11. Quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto:

I – O empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas Técnicas da ABNT as redes de abastecimento de água internas do empreendimento e suas interligações ao sistema público existente, tendo como pontos de interligações, as redes públicas principais de abastecimento de água constituídas de tubos em PVC de DN 50 mm (2”) do Jardim Bela Vista (Rua José Marques Beato e Rua Minas Gerais) e a implantação de registros de gaveta na saída das tubulações para a setorização do sistema de distribuição de água local.

II – Para atender a demanda do empreendimento “Jardim Primavera”, o loteador deverá implantar: Proposta Única - 01 (um) poço tubular profundo com vazão mínima de 20 m³/h (20.000 litros/hora) e 01 (um) reservatório metálico apoiado de no mínimo 200 m³ (200.000 litros) a ser instalada na Área Institucional 03 (364,14 m²), área de maior cota topográfica para o efetivo abastecimento igualitário por gravidade, seguindo as obrigações relacionadas abaixo:

III - O empreendedor deverá implantar de acordo com as Normas da ABNT, as redes de coleta de esgoto internas do empreendimento e suas interligações ao sistema público existente: Proposta Única – PV (CC 495,30 e CF 494,02) sob Coordenadas

21º 01’ 32,56” S / 48º 13’ 47,72” O, do emissário público em CA de DN 400 mm (16”), existente e apto para o recebimento da carga de esgoto do empreendimento conforme Projeto Técnico de Dimensionamento de Carga de Contribuição de Efluentes da Rede de Emissário local, situado a Rua José Marques Beato com a Rua Antônio Foresti - Jardim Bela Vista; 01 (um) Sistema Isolado de Tratamento de Efluentes Domésticos para o tratamento do esgoto local (ETE), a ser implantado na área de menor cota topográfica para o recebimento dos efluentes por gravidade, de menor aglomeração urbana e limítrofe a área verde e zona rural, com menor impacto de vizinha e saúde pública, para a efetiva destinação dos efluentes tratados: Proposta Única – Área Institucional 02 (632,52 m²).

Artigo 12. Fica o empreendedor obrigado a apresentar projeto de paisagismo para as áreas verdes e projeto de arborização urbana nas áreas de domínio público, com respectivo ART em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, sendo que as áreas verdes já existentes deverão ser preservadas em todo o seu perímetro.

Parágrafo único. Serão de responsabilidade do empreendedor a implantação, manutenção e conservação do projeto paisagístico, até que as mudas atinjam a estabilidade fito sanitária, com porte de no mínimo 1,80 m (um metro e oitenta

centímetros), em atendimento a Lei Municipal nº 3.159 de 21 de Maio de 2014, bem como o plantio de gramas nas Áreas Verdes e Áreas Institucionais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Artigo 13. Nenhuma obra ou serviço poderá ser executada sem comunicação prévia à Prefeitura Municipal, com o recolhimento da respectiva taxa, no sentido de que todas as etapas dos serviços e obras sejam fiscalizadas pela Prefeitura Municipal e demais órgãos públicos. O empreendedor deverá recolher e apresentar a ART de EXECUÇÃO de todas as obras de Infraestrutura e obrigações / serviços de meio ambiente e saneamento do Loteamento, acompanhado dos "as builts". Todos os projetos urbanísticos, terraplenagem e das obras de saneamento deverão ser entregues à Secretaria Municipal de infraestrutura, em mídia eletrônica no formato CAD, para integrarem o acervo técnico do Município.

Parágrafo único. O empreendedor deverá realizar as obras de infraestrutura urbana necessárias para interligar as já existentes nas áreas limítrofes do loteamento.

Artigo 14. HIPOTECA: Em garantia das obras de infraestrutura no valor de R$ 2.718.108,71 (Dois milhões setecentos e dezoito mil cento e oito reais e setenta e um centavos), do referido Loteamento Residencial "Jardim Primavera" os GARANTIDORES HIPOTECANTES, dão à OUTORGADA, em garantia hipotecária de 1º grau e sem concorrência de terceiros, os Lotes 03 a 21 e 25 a 43 da Quadra 01, Lotes 03 a 21 e 24 a 27 da Quadra 02 do referido Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL "JARDIM ESPERANÇA" no valor de R$ 2.718.108,71 (Dois milhões setecentos e dezoito mil cento e oito reais e setenta e um centavos) conforme avaliação apresentada nas folhas 511/513 do Processo nº 999/2015.

Parágrafo Único. A liberação da Hipoteca se dará após a execução das obras de INFRAESTRUTURA em perfeitas condições previstas neste Decreto, atestadas por meio da emissão do TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS (TVO) da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Artigo 15. Dos compromissos de vendas e das escrituras definitivas que a Loteadora outorgar, fará constar obrigatoriamente os seguintes itens:

I - é vedado o DESMEMBRAMENTO ou DESDOBRO de lotes com área inferior a 160 m² (cento e sessenta metros quadrados), assim como a construção de MAIS DE UMA habitação no mesmo lote

II – Não será permitido qualquer construção nos lotes, antes do término das obras do loteamento, garantido pela emissão do Termo de Verificação de Obras, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exceção ao disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei 962 de 07 de dezembro de 1977.

III – Todas as construções deverão observar os índices urbanísticos abaixo:

- Recuo frontal para 1 pavimento: zero ou 2,0m (dois metros) no mínimo;
- Recuo frontal a partir de 2 pavimentos: zero ou 3,0m (três metros) no mínimo;
- Recuos laterais para 1 pavimento: alinhamento nas divisas ou 1,20m (um metro e vinte centímetros) quando houver janelas ou aberturas;
- Recuos laterais a partir de 2 pavimentos: alinhamento nas divisas ou 2,0m (dois metros) quando houver janelas ou aberturas;
- Recuo de fundo para 1 pavimento: alinhamento nas divisas ou 1,20m (um metro e vinte centímetros). Quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;
- Recuo de fundo a partir de 2 pavimentos: alinhamento nas divisas ou quando houver janelas ou aberturas a mesma deverá ter recuo mínimo de 2,00m (dois metros) das divisas;
- Taxa de ocupação máxima: 80% (oitenta por cento) da área total do terreno até 2 pavimentos e 70% (setenta por cento) de 3 pavimentos.
- Coeficiente de Aproveitamento Máximo: 2,0;
- Coeficiente de Permeabilidade Mínima: 5% (cinco por cento).

Artigo 16. Deverá ser entregue à Prefeitura do Município o modelo do contrato padrão a ser arquivado junto ao Serviço Registral, nos termos da Lei 6.766/79.

Artigo 17. A inexecução ou desatendimento total ou parcial dos compromissos assumidos pela Loteadora, do disposto neste Decreto e demais constantes da Legislação em vigor, nos prazos e nas formas previstas, implicará na revogação do Decreto de aprovação e ensejará as

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

providências previstas no artigo 38 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e alterações posteriores.

Parágrafo único. Além das obrigações contidas neste Decreto, devem ser observadas todas as exigências previstas nas certidões de diretrizes das Secretaria Municipal de Infraestrutura e da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Artigo 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

MARCOS AURELIO SORIANO

Prefeito

JARDIM PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

João Rossi

Rodrigo Angelo Tasca Secretário de Infraestrutura

Juliana Rodrigues Pinheiro Fontes

Secretário de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município.

Portarias

PORTARIA Nº 221 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre Reintegração do Servidor Municipal, Sr. Emerson Cabrini Vilella"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando a decisão judicial emanada do processo nº 0001576-58.2013.8.26.0459;

Considerando solicitação da Sra. Adriana Alves Costa, através do requerimento nº 6537/2019;

R E S O L V E.

Art. 1º. Nos termos do artigo 31 da Lei nº 1.904 de 10 de dezembro de 1.997 "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pitangueiras", reintegrar, em atendimento à decisão proferida no processo nº 0001576-58.2013.8.26.0459, ao cargo efetivo de Motorista, o Sr. Emerson Cabrini Vilella, portador do RG nº 23.212.623-9 – SSP/SP, matrícula 1709.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 222 DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a rescisão do contrato de trabalho da Sra. Izabel Carina Cruz Buzato".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando o requerimento 5124/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. Rescindir, a partir de 16 de maio de 2019, o contrato de trabalho da Sra. Izabel Carina Cruz Buzato, portadora do RG nº 30.788.121-0 SSP/SP, no cargo de Professor de Ensino Fundamental I, elaborado nos termos da Portaria 164 de 13 de maio de 2019, e da Lei Municipal 1.839/97, alterada pela Lei 2.413/05 e no artigo 35 da Lei Municipal 2.001 de 09 de setembro de 1999, alterado pela Lei Complementar 2.501/07 e alterações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência à Seção de Recursos Humanos para as providências de estilo. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PORTARIA Nº 223, DE 16 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre prorrogação do contrato de temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público".

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o requerimento nº 6512 de 2019;

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar até 13 de dezembro de 2019 o contrato temporário de trabalho do Professor de Educação Básica II - Matemática, Sr. Junior Pinheiro de Souza, portador do RG 40.753.842-2 SSP/SP, efetuado nos termos da Portaria 086, de 26 de março de 2019, em razão da Readaptação da professora Sirlete Lemes Costa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Dê-se ciência ao Departamento de Recursos Humanos. Cumpra-se.

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Vanderly Aparecida Mastrogiacomo Muniz Secretária Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

PORTARIA Nº 224 DE 16 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio aos servidores que especifica"

MARCOS AURÉLIO SORIANO, Prefeito do Município de Pitangueiras, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando os pedidos realizados através dos requerimentos administrativos números 6130, 6498, 6681 e 6769 de 2019:

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio por assiduidade, no período abaixo especificado, com fundamento no artigo 88 da Lei 1.904/97, aos seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Aline Cristiane da Silva Miranda	Recepcionista	2008 a 2013 2013 a 2019	26/06/2019 a 21/11/2019
Luzia Rodrigues	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	16/07/2019 a 30/07/2019
Rosilei Ap. Bahu Consoli	Agente Administrativo	2000 a 2005	10/07/2019 a 24/07/2019
Tânia Mara Buzati Justino	Auxiliar Serviços Gerais	2010 a 2015	19/08/2019 a 02/09/2019

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas especificadas na coluna "período de gozo".

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

MARCOS AURÉLIO SORIANO PREFEITO

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO Nº 073/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 073/2019, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a aquisição de uniformes para merendeiras, cozinheiras, motoristas e monitores de transporte escolar lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 25/07/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREGÃO Nº 075/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 075/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento dos serviços socioassistenciais, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 23/07/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 076/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 076/2019, tipo menor preço por Item, que tem como objeto a aquisição de Caminhão Truck 6x2 novo zero km, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 24/07/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 075/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas para atendimento dos serviços socioassistenciais, de acordo com as especificações do anexo I do edital.

Informamos que esta comissão decidiu pela retificação do edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de alteração no Anexo I, tendo em vista a necessidade de especificar a quantidade dos itens que devem compor a cesta básica.

Assim, considerando que tal modificação não afeta a formulação das propostas, permanece designado o dia 23/07/2019 às 14 horas, para a realização da Sessão Pública.

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 078/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 078/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa para locação e instalação de tendas para eventos de diversas Secretarias do Município, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 25/07/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 080/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 080/2019, tipo menor preço por lote, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte intermunicipal de alunos universitários, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no dia 26/07/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 061/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 061/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de reagentes químicos para análises laboratoriais para o tratamento de água potável do município, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 29/07/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2019, tipo menor preço global, que tem como objeto Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para REFORMA NA CRECHE MARCELO GOMES DA SILVA em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

A sessão de processamento da Tomada de Preços será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 01/08/2019, às 09:00 horas, sendo o prazo final para entrega dos envelopes dia 01/08/2019 até às 08:30.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO

A Comissão Permanente de Licitações informa que o Pregão 071/2019, cujo objeto é a Aquisição de utensílios industriais para a cozinha piloto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, encontra-se SUSPENSO por decisão desta administração, em razão da necessidade de alteração no teor do Anexo I do edital convocatório para a junção de demais itens e a devida adequação nos moldes da Lei nº 123/06, e posterior reabertura do presente processo licitatório.

Tiago Fernando Fontes

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREGÃO Nº 082/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 082/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural do município, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 31/07/2019, às 09:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

PREFEITO MUNCIPAL

PREGÃO Nº 077/2019

Acha–se aberto no Município de Pitangueiras, estado de São Paulo, o PREGÃO Nº 077/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a aquisição de um tanque pipa para caminhão truck 6x2 com capacidade de 1.200 L, para transporte de água potável, auxilio a combate de incêndio e limpeza em geral de acordo com as normas técnicas ABNT NBR 14863/2012, conforme especificações do Anexo I do Edital.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sala de reuniões da Divisão de Licitações, iniciando-se no dia 31/07/2019, às 14:00 horas.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, sito à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66 das 8:00 às 17:00 horas ou pelo site www.pitangueiras.sp.gov.br.

MARCOS AURÉLIO SORIANO

PREFEITO MUNCIPAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO Nº 082/2019, tipo menor preço por item, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar de alunos residentes na zona rural do município, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Informamos que esta Comissão decidiu pela retificação do edital, com fundamento no artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93, considerando a necessidade de alteração no Anexo I, tendo em vista o equivoco de digitação na quantidade de dias letivos referente ao item 02 – Sitio Cachoeira, bem como referente ao horário inicial do período da tarde de todos os itens.

Assim, considerando que tal modificação não afeta a formulação das propostas, permanece designado o dia 31/07/2019 às 09 horas, para a realização da Sessão Pública.

TIAGO FERNANDO FONTES

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34 /2019
Pregão nº 029/2019

DETENTORA:

AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 65.817.900/0001-71

Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105

Leme, SP CEP: 13.617-400

Sócio, Eros Carraro

CPF nº: 253.912.708-80

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2019 e proposta

adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 3.055,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34 /2019
Pregão nº 029/2019

DETENTORA:

PORTAL LTDA

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Rua Domingos Simões, n° 22 complemento n° 34

Vila Suzana - São Paulo SP CEP: 05.630-010

Sócio: Gerson de Souza Lacerda

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CPF nº: 008.576.758-18

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 23.248,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 36 /2019
Pregão nº 029/2019

DETENTORA:

KENAN MEDICAMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 21.257.684/0001-81

Rua Peru, nº 29- Vila Sanderson

Bebedouro, SP CEP: 14.706-092

Sócio, Oswaldo Granhani Filho

CPF nº: 776.089.928-91

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, LICITAÇÃO DIFERENCIA MODO EXCLUSIVO para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL utilizando a tabela CMED atualizada como referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 029/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 25/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 10.092,42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 082/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Rua João Antonio Sicoli, nº 560

São José do Rio Preto/SP CEP: 15.092.050

Proprietário: Denilson Olimpio

CPF nº: 118.115.908-37

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 67.634,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 083/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 56.081.482/0001-06

Rua Paulo de Frontim, nº 25, Vila Virginia

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.030-430

Sócio: Luiz Carlos Gelotti

CPF nº: 290.459.598-87

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 31.070,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 084/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A

CNPJ: 52.202.744/0001-92

Avenida Dr. Celso Charuri, nº 7500- Jardim Manoel Penna

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.098-515

Diretor: Ricardo Novas Cabrera

CPF nº: 259.302.368-60

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 25.366,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 085/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

CIRURGICA UNIAO LTDA

CNPJ: 04.063.331/0001-21

Rua 25, nº 1908- Jardim São Paulo

Rio Claro/SP CEP: 13.503-010

Sócio: Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior

CPF nº: 219.763.728-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 25.002,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA

CNPJ: 03.964.598/0001-27

Avenida Jaime Gorgatto, nº 135, Residencial Ype

Jaci/SP CEP: 15.155-000

Sócio: Carlos Vinicius Pablos Correia

CPF nº: 394.300.418-00

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 7.505,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 087/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 18.872.656/0001-60

Rua Campinas, nº 2033, Vila Carvalho

Ribeirão Preto/SP CEP: 14.075-070

Sócio: Renzo Tadeu Maurin Cabrera

CPF nº: 352.122.568-28

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.382,53

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 088/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP

CNPJ: 24.826.631/0001-22

Rua David de Carvalho, nº 490, Vila Valentin

São João da Boa Vista/SP CEP: 13.873-020

Sócio: Thiago dos Reis Ferreira

CPF nº: 362.208.968-74

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 18.818,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 089/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

CIRURGICA SÃO JOSE LTDA

CNPJ: 55.309.074/0001-04

Rod. Geraldo Scavone, nº 2300, Rio Comprido

Jacareí/SP CEP: 12.305-900

Sócio: José Bráulio Dias Horta

CPF nº: 059.157.248-68

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 11.344,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

MED CENTER COMERCIAL LTDA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

CNPJ: 00.874.929/0001-40

ROD. JK BR Km 99

Pouso Alegre/MG CEP: 37.552.484

Gestora de Licitações: Martha Andrezza C. Pereira

CPF nº: 078.948.506-08

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 36.847,54

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2019
PREGÃO nº 063/2019

DETENTORA:

MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 25.463.374/0001-74

Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial

Curitiba/PR CEP: 81.460-140

Representante Legal: Patrick Lutiani Gomes

CPF nº: 026.698.529-71

Constitui-se objeto da presente: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 063/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 4.107,5370

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 1°/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o item 01 e 02 do Pregão Nº 060/2019, à empresa HUEDERSON DA SILVA DUQUE 35642229877, CNPJ: 30.102.158/0001-33, no valor total de R$ 76.437,60 (setenta e seis quatrocentos e trinta e sete mil e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE MÚSICA (para os alunos do ensino infantil) e TREINAMENTO DE FANFARRA (para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação

Condição de Pagamento: O pagamento será realizado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis a contar da expedição do Atestado de o Entrega do Produto, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

125 – 3.3.90.39.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.02 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA

105 – 3.3.90.39.00 12.365.0002.2.202 – EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 04 de julho de 2019.

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 068/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 12/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 068/2019, à empresa TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP, CNPJ: 10.272.279/0001-16, no valor total de R$ 122.000,00 (cento e vinte dois mil reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO ZERO KM, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

363 – 4.4.90.52.00 15.451.0009.2.901– MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS

VÍNCULO – 07.100.99 – BANCO DO BRASIL AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MÁQUINAS.

Pitangueiras, 15 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 064/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 064/2019, à empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, CNPJ: 62.413.869/0001-15, no valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA (emenda Federal nº 13758-276000/1180-01), em atendimento a Secretaria do Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

352 – 4.4.90.52.00 10.301.0003.2.110– INVESTIMENTO FNS

VÍNCULO – 05.300.02 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS ATENÇÃO BÁSICA

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 065/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 15/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01 e 02 do Pregão Nº 065/2019, à empresa LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME, CNPJ: 27.164.286/0001-05, no valor total de R$ 57.574,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e setenta

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO para diversas Secretarias do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

80 – 3.3.90.30.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

02.05.01 – FINANÇAS

66 – 3.3.90.30.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

70 – 3.3.90.39.00 04.123.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.15.00 – SECRET. MUN. DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

02.15.01 – SEGURANÇA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

311 – 3.3.90.30.00 06.182.0008.2.801 – MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.07.04 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

121 – 3.3.90.30.00 12.361.0002.2.203 – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

VÍNCULO – 01.220.00 – TRANSF. DA UNIÃO-FUNDAMENTAL

02.07.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

95 – 3.3.90.30.00 12.365.0002.2.201 – EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE

VÍNCULO – 01.212.00 – EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

265 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.508 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

VÍNCULO – 05.500.79 – FNAS-B.P. SOCIAL ESP MED. COMPLEXIDADE

02.11.01 – RECURSOS SUPERVISIONADOS PELO F.M.A.S

264 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.507 – BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

VÍNCULO – 05.500.78 – FNAS-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

02.10.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL

02.10.01 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

239 – 3.3.90.30.00 08.244.0005.2.501 – GESTÃO DE CONTROLE SOCIAL

VÍNCULO – 01.510.00 – ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE

02.08.01 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

153 – 3.3.90.30.00 13.392.0007.2.702 – MANUTENÇÃO DA CULTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02.12.01 – INFRAESTRUTURA URBANA

278 – 3.3.90.30.00 15.451.0009.2.902 – AÇÕES ADMINISTRATIVAS DE INFRA ESTRUTURA

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.03.00 – SEC MUN DE AGRIC, INDÚSTRIA, COMÉRCIO MEIO AMBIENTE

02.03.01 – GESTÃO AMBIENTAL

29 – 3.3.90.30.00 18.541.0006.2.601 – DESENVOLVIMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL E GESTÃO AMB

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301 – AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO – 02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307 – TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO – 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

02.13.00 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE IBITIÚVA

02.13.01 – DEPARTAMENTO DE ADM. DE IBITIÚVA

292 – 3.3.90.30.00 04.122.0018.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 16 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 062/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 16/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR o objeto do Pregão Nº 062/2019, à empresa LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA ME, CNPJ: 08.758.643/0001-00, no valor total de R$ 40.596,00 (quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, E-MAIL, BACKUP EM NUVEM E FIREWALL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Anexo I do Edital

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos serviços efetivamente prestados, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização dos Serviços, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.06.01 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

365 – 3.3.90.40.00 04.122.0004.2.401 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VÍNCULO – 01.110.00 – GERAL

Pitangueiras, 17 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 01, 02, 03, 05, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 49, 50, 52, 58, 59, 74, 81, 94, 96, 103, 113, 116 e 119 do Pregão Nº 063/2019, à empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 00.874.929/0001-40, no valor total de R$ 36.847,54 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta e quatro centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 56, 64, 67, 86, 101 e 120 do Pregão Nº 063/2019, à empresa CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ: 04.063.331/0001-21, no valor total de R$ 25.002,40 (vinte e cinco mil dois reais e quarenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 08, 18, 27, 62, 95, 97, 105, 109, 112, 121 e 144 do Pregão Nº 063/2019, à empresa FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP, CNPJ: 24.826.631/0001-22, no valor total de R$ 18.818,20 (dezoito mil oitocentos e dezoito reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 15, 28, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 53, 63, 65, 68, 69, 99, 102, 104, 106, 107, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e 135 do Pregão Nº 063/2019, à empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A, CNPJ: 52.202.744/0001-92, no valor total de R$ 25.366,80 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 16, 66, 82, 88, 89, 90, 110, 111 e 117 do Pregão Nº 063/2019, à empresa DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 56.081.482/0001-06, no valor total de R$ 31.070,20 (trinta e um mil setenta reais e vinte centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 04, 20, 21, 22, 29, 32, 38, 54, 61 e 91 do Pregão Nº 063/2019, à empresa CIRURGICA OLIMPIO EIRELI EPP, CNPJ: 01.140.868/0001-50, no valor total de R$ 67.634,00 (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 33, 55, 57, 60, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 98, 100, 122 e 125 do Pregão Nº 063/2019, à empresa MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 25.463.374/0001-74, no valor total de R$ 4.107,5370 (quatro mil cento e sete reais cinqüenta e três centavos e setenta décimos de milésimos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 06, 87, 93 e 114 do Pregão Nº 063/2019, à empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 18.872.656/0001-60, no valor total de R$ 6.382,53 (seis mil trezentos e oitenta e dois reais e cinqüenta e três centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 85, 92, 118, 126, 137, 138, 139, 140, 141, 142 e 143 do Pregão Nº 063/2019, à empresa MATERMED COMERCIAL DE ARTIGOS MEDICOS LIMITADA, CNPJ: 03.964.598/0001-27, no valor total de R$ 7.505,60 (sete mil quinhentos e cinco reais e sessenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 063/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, SR. MARCOS AURÉLIO SORIANO, em cumprimento aos dispositivos legais, constantes na Lei Federal nº 8666 de 21/06/93, respeitados os prazos legais, e com fulcro na ata de julgamento e classificação das propostas datada de 11/07/2019, da Comissão de Licitações, a Prefeitura Municipal de Pitangueiras, RESOLVE HOMOLOGAR e ADJUDICAR os itens 19, 41, 51, 73, 83, 84, 115, 123, 124 e 136 do Pregão Nº 063/2019, à empresa CIRURGICA SÃO JOSE LTDA, CNPJ: 55.309.074/0001-04, no valor total de R$ 11.344,80 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), nos termos da proposta apresentada e parte integrante do presente processo licitatório.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de acordo com as especificações do Anexo I do Edital.

Condição de Pagamento: Os pagamentos serão realizados mensalmente com base nos produtos efetivamente entregues, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expedição do Atestado de Realização Entrega, acompanhado da nota fiscal correspondente.

02.00.00 – EXECUTIVO

02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

191 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.301– AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA

VÍNCULO 01.310.00 – SAÚDE-GERAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

02.301.85 – P.A.B. ESTADUAL

05.301.01 – ATENÇÃO BÁSICA

192 – 3.3.90.30.00 10.301.0003.2.302– PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

VÍNCULO 02.301.51 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

05.301.94 – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF

196 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.307– TETO FINANCEIRO / SAMU

VÍNCULO 05.302.79 – FNS. SAMU-SERV. ATEND. MOV. URGENC. – MAC.

198 – 3.3.90.30.00 10.302.0003.2.309– PROGRAMA MELHOR EM CASA

VÍNCULO 05.302.97 – TETO MUNIC. MELHOR EM CASA

Pitangueiras, 18 de julho de 2019.

_____

Marcos Aurélio Soriano

-Prefeito Municipal

Extratos de Contratos

TERMO DE CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Doutor Euclides Zanini Caldas, 66, Centro, Pitangueiras, neste ato representado por Marcos Aurélio Soriano, Prefeito, RG 17.886.837-1, CPF 062.627.998-42.

CONTRATADA

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.577.929/0001-35, com sede no Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, à Rua Agueda Gonçalves, nº 240, CEP 06760-900, neste ato representada na forma de seu estatuto social.

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de informática pela CONTRATADA, abrangendo os serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na “Especificação de Serviços e Preços” (Anexo I) e na “Planilha de Orçamento” (Anexo II).

Data: 28/06/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 15.462,00

_____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ-31.922.353/0001-72, com sede à Rua José Augusto de Abreu, nº 1000, município de Muriae, Estado de Minas Gerais CEP: 36.883-031, neste ato representado pelo seu vice presidente, o senhor Pedro Henrique Bouzada Fraga, CPF nº 087.277.236-58.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Instituto especializado para realização de Concurso Público em atendimento a diversas secretarias do município, de acordo com os cargos fixados.

Data: 08/05/2019

Prazo: 12 meses

A contratada será remunerada tão somente pelos valores constantes de sua proposta, assim se proporá a receber diretamente dos candidatos que se inscreverem para o concurso público os valores referentes às inscrições, que serão de R$ 70,00 (setenta reais) para os cargos de nível superior, R$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos) para os cargos de nível médio e técnico e R$

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

43,30 (quarenta e três reais e trinta centavos) para os cargos de nível fundamental completo e incompleto.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GATE – GRUPO AVANCADO DE TREINAMENTO EM EMERGENCIAS LTDA - ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSCIAS DE PRIMEIRO SOCORROS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

GATE GRUPO AVANCADO DE TREINAMENTO EM EMERGENCIAS LTDA ME, 16.945.112/0001-55, com sede à Avenida Afonso Valera, nº 250 – Casa 152 – Sala 01, Bairro Recreio das Acacias, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Gerente Administrativo, senhor Thiago Paulo Dias Maria, CPF nº 217.062.238-11.

O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para ministrar curso de capacitação em noções básicas de primeiros socorros. A capacitação será para professores e funcionários de estabelecimentos de ensino a reconhecerem situações de emergência e mobilizarem conhecimentos necessários para prestar primeiros socorros.

Data: 01/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 9.588,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ no 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras/SP., neste ato representada pelo Prefeito em exercício, o Sr. Marcos Aurélio Soriano, para efeitos deste instrumento simplesmente denominada de CONTRATANTE.

CONTRATADA

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ – 01.772.798/0002-33, com sede à Est Vinhedo Viracopos, s/n, Distrito Industrial, em Vinhedo, Estado de São Paulo, CEP nº 13.280-000, neste ato representado pela sua procuradora, senhora Laureci Aparecida Santos Lopes, CPF nº: 179.086.698-75.

O objeto do presente contrato constitui-se na aquisição de insumos para bomba de insulina em cumprimento a ordem judicial para a Sra. Elaine Mara Baptista processo digital 0001929-25-2018.8.26.0459.

Data: 09/04/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 35.569,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A SRA. APARECIDA DE LOURDES CAMOLESE DA SILVA E O SR. JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO.

LOCADOR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

APARECIDA DE LOURDES CAMOLESE DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 20.480.006 - SSP/SP e do CPF nº 199.526.858-58, e seu esposo JOSE ANTONIO PIRES DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 7.452.155 SSP/SP e do CPF nº 442.282.798-72, residentes e domiciliados Rua Minas Gerais, nº 385 nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, representada pela empresa DRUDI IMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.713.042/0001-97, CRECI-J 9.146, com escritório na Rua Sergipe, nº 478, Centro, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras-SP, e pelo seu sócio PAULO HENRIQUE DE LIMA, portador do RG. 46.234.463-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 393.716.788-95, residente e domiciliada na Avenida das Pitangueiras, nº 745, Centro- nesta cidade e comarca de Pitangueiras-SP.

MORADOR

VINICIO ALVES FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº 18.195.578-7- SSP/SP e do CPF nº 060.505.788-50, residente e domiciliado a Rua Minas Gerais, nº 397, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Minas Gerais, nº 397, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. Em atendimento a determinação do Poder Judiciário de disponibilizar casa própria ou locada de terceiro para moradia do Sr. Vinicio Alves Ferreira e seus familiares, para dar continuidade ao cumprimento de ordem judicial proferida nos autos no processo nº 0003689-53.2011.8.26.0459.

Data: 27/06/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 19.800,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. RUBENS SIMÕES ESTIMA.

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO.

LOCADOR

RUBENS SIMÕES ESTIMA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.258.873 - SSP/SP e do CPF nº 074.096.648-00, residente e domiciliado à Rua Leolino Cotrim , nº 290 nesta cidade e Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 537, Centro, no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para a instalação e funcionamento da UBS São João tendo em vista a necessidade de deslocamento da mesma em razão da adequação e reparos do atual local, através do contrato decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 004/2019.

Data: 10/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 30.000,00

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. PEDRO ANTÔNIO MONTECHI

LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS/SP, pessoa jurídica de direito público interno, localizada à rua Dr. Euclides Zanini Caldas, 66, inscrita no CGC/MF sob n.º 45.370.707/0001-28, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. MARCOS AURÉLIO SORIANO.

LOCADOR

PEDRO ANTÔNIO MONTECHI, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade RG nº 7.320.035 SSP/SP e inscrito no CPF nº 832.841.098-20, residente e domiciliado à Rodovia Armando Salles de Oliveira KM 365, Zona Rural, no município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

O objeto desta avença é a locação do imóvel urbano localizado à Rua Amazonas nº 1.646, Jardim São João,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

no Município de Pitangueiras, Estado de São Paulo. O imóvel objeto desta locação destina-se ao uso exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a finalidade de abrigar os projetos do Fundo Social de Solidariedade.

Data: 05/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 18.068,16

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA HUEDERSON DA SILVA DUQUE 35642229877 QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR AULAS DE MÚSICA (PARA OS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL) E TREINAMENTO DE FANFARRA (PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL CICLO II), EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

HUEDERSON DA SILVA DUQUE, CNPJ. 30.102.158/0001-33, com sede à Rua Francisco Rodrigues Gomes nº 78, em Cohab II, Pitangueiras, Estado de São Paulo , neste ato representada pelo seu Sr. Huederson da Silva Duque, CPF. 356.422.298-77.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada em MINISTRAR AULAS DE MÚSICA (para os alunos do ensino infantil) e TREINAMENTO DE FANFARRA (para os alunos do Ensino Fundamental Ciclo II), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 060/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 04/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 76.437,60

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

TERESA COLOMBO EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP, CNPJ – 10.272.279/0001-16, com sede à Avenida Bela Vista, nº 901, Parque Industrial, em Pindorama, São Paulo, CEP: 15.830-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. Luis Augustinho Colombo, CPF nº: 084.351.138-92.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, NOVO ZERO KM, em atendimento a Secretaria do Municipal de Infraestrutura, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 068/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 15/07/2019

Prazo: 04 meses

Valor: R$ 122.000,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, QUE

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP, CNPJ – 62.413.869/0001-15, com sede à Rua Martins Pena, nº 93, Campos Eliseos, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.080-620, neste ato representada por sua sócia, Sra. Érica Vernile Pereira Vezono, CPF nº: 138.771.588-70.

Constitui-se objeto da presente: Aquisição de MESA GINECOLÓGICA ELÉTRICA (emenda Federal nº 13758-276000/1180-01), em atendimento a Secretaria do Municipal de Saúde, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 064/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/07/2019

Prazo: 03 meses

Valor: R$ 8.500,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIENICO

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI ME, CNPJ – 27.164.286/0001-05, com sede à Rua Antonio Teixeira Roque, nº 230, em Brodowski, Estado de São Paulo, CEP: 14.340-000, neste ato representada por seu sócio, Sr. Luciano de Carvalho, CPF nº: 337.836.468-80.

Constitui-se objeto da presente Aquisição de PAPEL HIGIÊNICO para diversas Secretarias do Município de Pitangueiras - SP, conforme quantidade e descrições presentes no Anexo I deste Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 065/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 16/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 57.574,00

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, EMAIL, BACKUP EM NUVEM E FIREWALL

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

LGTI TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA ME, CNPJ – 08.758.643/0001-00, com sede à Avenida Antonio Diederichsen, nº 400, Sala 1107, Jardim America, em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.020-250, neste ato representado por seu sócio, Sr. Tiago Bertanha Remoto, CPF nº: 282.898.658-64.

Constitui-se objeto da presente LICITAÇÃO DIFERENCIADA MODO EXCLUSIVO para Contratação de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

Empresa Especializada em PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SERVIDORES, E-MAIL, BACKUP EM NUVEM E FIREWALL, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 062/2019 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Data: 17/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 40.596,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA DOCUMENTA CLINICA RADIOLOGICA LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE DIAGNOSTICOS DE RESSONÂNCIA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DOCUMENTA CLINICA RADIOLOGICA LTDA, CNPJ 51.799.716/0001-31, com sede à Rua Bernardino de Campos, nº 980, Centro, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.015-130, neste ato representado por seu sócio, senhor Aloísio Russo Abud, CPF nº 930.442.248-53.

O objeto da presente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames de Diagnósticos de Ressonância para pacientes que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Pitangueiras, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 041/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 25% o objeto deste contrato de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, o que corresponde ao valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

As notas fiscais deverão ser emitidas conforme PROTOCOLO ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009 e AJUSTE SINIEF 07/05.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

Data: 15/03/2019

Valor: R$ 31.500,00

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 049/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE CANINDÉ DE AREIA.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP, Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA:

K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP, CNPJ – 04.131.797/0001-17, com sede à Rua Luis Antonio Carcinoni, nº 55, Bairro São Cristovão, município de Monte Alto, Estado de São Paulo CEP: 15.910-000, neste ato representado pelo seu sócio, o senhor Aparecido Donizete Garcia, CPF nº 075.286.198-09.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

n° 049/2019, celebrado entre a K & G CONSTRUTORA GARCIA LTDA EPP e o MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, decorrente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 007/2019, para Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para Construção de Canindé de Areia no Bairro Jardim Morada do Sol na Rua Sebastião Silvestre de Morais esquina com Rua Sidnei Buzati, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital, no que tange ao valor total da proposta ofertada:

Onde se lê:

"2.2- Fica ajustado o seguinte preço para o objeto supramencionado, conforme proposta adjudicada e homologada da contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para Construção de Canindé de Areia no Bairro Jardim Morada do Sol na Rua Sebastião Silvestre de Morais esquina com Rua Sidnei Buzati, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.	79.698,02
Valor Total R$ 79.698,02		

2.3- A presente contratação perfaz o valor total de R$ 79.698,02 (setenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos);"

Leia-se:

"2.2- Fica ajustado o seguinte preço para o objeto supramencionado, conforme proposta adjudicada e homologada da contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R$)
01	Contratação de empresa especializada, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global de serviços de engenharia civil para Construção de Canindé de Areia no Bairro Jardim Morada do Sol na Rua Sebastião Silvestre de Morais esquina com Rua Sidnei Buzati, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.	76.698,02
Valor Total R$ 76.698,02		

2.3- A presente contratação perfaz o valor total de R$ 76.698,02 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e dois centavos);"

Data: 01/07/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM EMPREGO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA MANUTENCAO E READEQUAÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO DO DISTRITO DE IBITIVA

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

VR CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ – 13.527.567/0001-62, com sede à Rua Messias Gonçalves, nº 386, Bom Jesus, município de Barretos, Estado de São Paulo CEP: 14.781-090, neste ato representada pela sua sócia, a senhora Veruska Rachel Borges, CPF nº 150.792.698-71.

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Contratação de empresa, com emprego de material e mão de obra, para execução no regime de empreitada por Menor Preço Global, de serviços de engenharia civil, para Manutenção e Readequação do Pronto Atendimento do Distrito de Ibitiuva, conforme Processo 25000.221071/2018/11 – Emenda 36000162054201700, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações dos ANEXOS constantes no Edital.

Tendo em vista o tendo o Art. 65, inc. II, §1º da Lei

8.666/93, resolve aditar em 25,9 %, correspondente ao valor de R$ 26.669,42 (vinte e seis mil seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a ser acrescido no valor total inicial do contrato celebrado, considerando a necessidade da alteração do projeto para sanar eventual vício devidamente justificados nos autos.

Data: 10/07/2019

Valor: R$ 26.669,42

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 243/2018, QUE ENTR SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, E DE OUTRO, A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CISNE, INSTITUIÇÃO PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SEM FINS LUCRATIVOS, DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO.

MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ sob n° 45.370.707/0001-28, com sede na Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, n° 66, centro, na cidade de Pitangueiras/SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CISNE, instituição privada de educação infantil, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.322.696/0001-27, com sede à Rua Pitanga, nº 38, Chácara São João, em Carapicuíba, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu presidente, Achyles José Theophanes Santos, R.G. nº 18.212.300-5 SSP/SP.

Constitui objeto deste Termo, a colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil do município de Pitangueiras/SP.

Altera-se a alínea “y” da Cláusula 3.7 do Termo de Colaboração inicial, passando a contar que os alimentos perecíveis e não perecíveis serão entregues pela Cozinha Piloto diretamente na Creche, em data e horário determinados por referido órgão através de cronograma, e conferir a quantidade recebida no ato da entrega dos alimentos;

Altera-se o CNPJ e Conta Bancária da associação para constar novo cadastro e conta criados exclusivamente para o município de Pitangueiras, sendo: CNPJ/MF nº 56.322.696/0008-01, e conta corrente Banco do Brasil, Agência nº 5658 e C/C nº 16.352-0;

Substitui-se o cargo de Nutricionista previsto no edital por um cargo de Educador(a) Infantil Volante, tendo em vista que o cardápio da Creche segue o elaborado pela nutricionista do município. Com isso, fixa-se um decréscimo do valor salarial, passando de R$ 2.200,00 (nutricionista) para R$ 2.073,00 (Educador(a) Infantil Volante), onde tal economia será remanejada à outras rubricas do Projeto;

Substitui-se o cargo de Jardineiro previsto no edital por um cargo de Assistente de Manutenção, tendo em vista a constatação de que as atribuições se mostram mais adequadas às necessidades da unidade escolar, a saber:“O Assistente de manutenção é o profissional responsável por prestar auxílio em serviços de manutenção geral. Um Assistente de manutenção trabalha na manutenção na área predial. Está sob as responsabilidades de um Assistente de Manutenção executar tarefas relativas a projetos de manutenção de instalações, realizar a manutenção de reparação de consertos elétricos, pequenos reparos em pisos e paredes, pinturas de paredes, manutenção do jardim, atender às solicitações de manutenção predial, avaliando o problema apresentado e buscando a solução mais ágil e segura, desenvolver ações para manter as instalações da empresa em bom funcionamento e condições seguras de trabalho, fazendo pequenos reparos e promovendo adaptações de infraestrutura e layout. Para que o profissional tenha um bom desempenho como Assistente de manutenção é essencial possuir conhecimento em elétrica, manutenção predial, refrigeração, instalação e manutenção de elétrica e hidráulica.” Com isso, fixa-se um acréscimo do valor salarial, passando de R$ 1.141,00 (Jardineiro) para R$ 1.410,00 (Assistente de Manutenção);

Fica estabelecida a readequação salarial do cargo de Coordenadora Administrativa alterando-se o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), tendo em vista a correção do

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

salário segundo critérios de hierarquia, de modo que tal readequação não consistirá na alteração do valor contrato, uma vez que será remanejado com a economia dos benefícios dos funcionários contratados;

Fica estabelecida a readequação salarial da rubrica "DIVERSOS" de R$ 883,00 (oitocentos e oitenta e três reais) para R$ 2.883,00 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais), tendo em vista a necessidade de aquisição de bens, cursos, manutenções e reparos pontuais dentre outros, assim como, adequação da rubrica de "Monitoramento de Alarme e Seguro" de R$ 100,00 (cem reais) para R$ 400,00 (quatrocentos reais), devido aos furtos que ocorreram, de modo que tal readequação não consistirá na alteração do valor contrato, uma vez que será remanejado com a economia dos benefícios dos funcionários contratados;

Fica estabelecida a disposição de 60 (sessenta) kits escolares, com desconto parcelado no valor do repasse mensal, conforme homologado nos autos nº 4889/2019;

Data: 10/06/2019

1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, inscrita no CNPJ – 51.797.413/0001-80, com endereço na Rua Guaporé, nº 1.000, no Conjunto Habitacional Padre Plácido Roth, nesta cidade de Pitangueiras/SP.

Constitui-se o objeto do presente termo de colaboração de inexigibilidade de chamamento público, que tem por finalidade o atendimento às crianças e adolescentes do Município, de 06 a 30 anos, no campo da educação especial a portadores de deficiências, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Processo nº 11.213/2018.

Tendo em vista o Art. 57 da Lei 13.019/2014, e disposição da cláusula 9.4 do antecedente Termo de Colaboração, resolve a contratante aditar o plano de trabalho para alteração do valor no sentido de acrescer o correspondente a R$ 17.030,60 (dezessete mil e trinta reais e sessenta centavos), para a formação de uma terceira sala do projeto "Educação Precoce", voltado ao atendimento no campo da educação especial.

Data: 12/07/2019

Valor: R$ 17.030,60

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP ORDEM JUDICIAL.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0095-16, com sede à Rua Joao Costa Martin, nº 1.65, Distrito Industrial, município de Bauru, Estado de São Paulo, CEP nº 17.034-480, neste ato representado por seu diretor, senhor Gilney Penna Bastos, CPF nº 740.240.607-59.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE APARELHO BIPAP de ordem Judicial nº 0001557-91.2009.8.26.0459 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 080/2018 e proposta adjudicada, documentos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017

www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 17/07/2019 e término em 16/07/2020, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc II, "d" da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,6584%, conforme proposta do fornecedor, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 12.588,96 (doze mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Data: 17/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 12.588,96

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS E A EMPRESA EMPRESA JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA EPP , QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E DISTRITO DE IBITIÚVA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇO DE GUINDASTE

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA EPP CNPJ 03.682.815/0001-96, com sede à Rua Nestor Elias David nº 133, Bairro S. Sebastião, Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Socio administrador, o senhor Túlio Morozini Rapouso, CPF. 408.387.218-77.

Constitui-se objeto da presente Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Retirada e Instalação de Conjunto Motobomba Submersas de Poços Artesianos Profundos do Município de Pitangueiras e Distrito de Ibitiúva, com o Fornecimento de Mão de Obra e Serviço de Guindaste, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 081/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em mais 12 (doze) meses, o que corresponde ao valor de R$ 85.167,00 (oitenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais) os serviços da contratada, com início em 19/07/2019 e término em 18/07/2020.

Data: 19/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 85.167,00

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E O SR. FABIANO JORDÃO, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

FABIANO JORDÃO, CPF n° 175.432.258-16, com endereço sito ao Assentamento de Ibitiúva Rural, no Distrito de Ibitiúva, CEP n° 14.760-000, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo.

Objeto do presente contrato constitui-se na Aquisição

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
Conforme Lei Municipal nº 3.475, de 30 de junho de 2017
www.pitangueiras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pitangueiras

de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar em 12 (doze) meses o objeto do presente, o que corresponde ao valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com vigência de 19/06/2019 e término em 18/06/2020.

Data: 19/09/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 20.000,00

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS E A DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-ME, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO DO MUNICIPIO E DISTRITO DE IBITIUVA

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS - SP. Pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ - 45.370.707/0001-28, com sede à rua Dr. Euclides Zanini Caldas nº 66, em Pitangueiras, SP, neste ato representada pelo seu Prefeito em exercício, Sr. Marcos Aurélio Soriano.

CONTRATADA

DORLETE TEREZINHA DE OLIVEIRA CARONI-ME, CNPJ 21.490.851/0001-30, com sede a Sitio Córrego Estiva, s/n, município de Pitangueiras, Estado de São Paulo, CEP nº 14.750-000, neste ato representado por seu procurador, senhor Marcos Pedro Caroni Junior, CPF nº 148.797.848-00.

Constitui-se objeto da presente a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Coleta, Transbordo, Triagem do Reciclável (separação e enfardamento dos recicláveis, separação do lixo orgânico, separação dos rejeitos), Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Domiciliares no Município de Pitangueiras - SP e o Distrito de Ibitiúva, de acordo com as especificações do Anexo I, observados os termos do antecedente edital da licitação pertinente, Pregão nº 073/2018 e proposta adjudicada, documentos que integram o presente instrumento de contrato, de forma indissociável, para todos os fins e efeitos de direito, com força de cláusulas contratuais.

Tendo em vista o Art. 57, inc. II da Lei 8666/93, resolve a contratante aditar por igual período, ou seja, por 12 (doze) meses o objeto deste contrato com início em 19/07/2019 e término em 18/07/2020, e ainda, tendo em vista o Art. 65, inc II, “d” da Lei 8666/93, resolve aditar em 4,6584%, conforme proposta do fornecedor, de acordo com os índices do IPCA, o valor total do contrato passa a ser R$ 1.691.451,84 (um milhão seiscentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Data: 18/07/2019

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 1.691.451,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida das Pitangueiras, n.º 999 – Centro.
Fone (16) 3952 2252 /2124
Pitangueiras – Estado de São Paulo – CEP 14 750 000

Pitangueiras, 22 de julho de 2019.

CARTA DE CONVOCAÇÃO: 004/2019

Eu, Tatiana Regina Baffi, diante das atribuições do cargo que a mim foi conferido, bem como diante da Composição do Decreto nº 3.934 de 14 de agosto de 2017, venho por intermédio da presente carta, **CONVOCAR** Vossa Senhoria para reunião ordinária do Conselho do Fundeb do Município de Pitangueiras – SP.

Cabe ressaltar que vossa presença é indispensável na presente reunião, uma vez que é membro titular do referido conselho, caso seja impossível comparecer, pedimos que comunique vosso Suplente.

A referida reunião será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida das Pitangueiras, 999, Centro – Pitangueiras – SP no dia **30 de julho de 2019 (terça-feira) às 15 horas**.

Tatiana Regina Baffi
Presidenta do FUNDEB

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL PITANGUEIRAS
Vivendo melhor com um novo tempo

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 0224/2018

NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 3049/13.

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: CHARLES SANTANA FERREIRA
Local do Imóvel: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA JOAQUIM CIRINO DA COSTA, 180 – JD. PARAÍSO
Cadastro Imobiliário: 1-23-020-0400 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013,** disponível na íntegra no site da Prefeitura Municipal **(http://www.pitangueiras.sp.gov.br/leis-decretos.htm).**

INTIMAÇÃO

Decorridos os prazos de recursos, Vossa Senhoria, não efetuou a limpeza do terreno acima de sua propriedade, portanto, fica Vossa Senhoria, **INTIMADA** da respectiva limpeza, bem como da cobrança da taxa. Segue em anexo fotografia datada (Anexo II) da limpeza realizada, bem como a guia de pagamento com vencimento para trinta dias a partir da limpeza realizada no terreno.

Desta intimação é cabível protocolo de recurso no prazo de 3 (três) dias a partir do recebimento desta.

Os eventuais débitos estão sujeitos à incidência de juros, multa e correção monetária e inscritos como dívida ativa do município.

O não cumprimento da Lei Municipal nº 3.049/2013, acarretará, além das cobranças das taxas descritas, a incidência de multas, conforme o estabelece o Artigo 22 e seus incisos.

Pitangueiras, 26 de Dezembro de 2018.

_____
KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE.
Rua Santa Catarina, 179 – Centro - Fone (16) 3952-6583
e-mail: meioambiente_pitangueiras@hotmail.com

A N E X O II

DADOS DO IMÓVEL:
Proprietário: CHARLES SANTANA FERREIRA
Local do Imóvel: RUA LANDULFO DIAS GUIMARÃES – JD. BONSUCESSO II
Endereço de entrega: RUA JOAQUIM CIRINO DA COSTA, 180 – JD. PARAÍSO
Cadastro Imobiliário: 1-23-020-0400 M² do cadastro: 160,00 M² a limpar: 160,00

Legislação desrespeitada: **Lei Complementar 3049, de 24/04/2013.**

INFORMATIVO

Informamos que, em vistoria ao imóvel acima citado, foi constatado que o proprietário não executou a limpeza do terreno no prazo estipulado por lei.

FOTOGRAFIA DO TERRENO LIMPO



Pitangueiras, 26 de Dezembro de 2018.

KRISLEY YASYARA MACHADO
FISCAL AMBIENTAL MUNICIPAL

PUBLICADO EM 22 DE JULHO DE 2019.

Rua Dr. Euclides Zanini Caldas, nº 66 – Cep: 14.750-000
Fone/Fax: 16 3952 9121 – Pitangueiras – SP
CNPJ: 45.370.707/0001-28